



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/65

DE 09 DE JULHO DE 1965

ALTERADA P/ 19/70
EM 29 / 05 / 70
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Desafora do domínio público, a área disponível da Praça da Igreja Matriz de Pirapó, no seu triângulo inser-vível de 385,15 m2, face ao deslocamento da rua Taiuva.

- Art. 1º - Fica desaforado, do domínio público, o triângulo inservi-vel da Praça da Igreja Matriz de Pirapó, com 385,15 m2, - que passa a constituir a Data nº 17 da Quadra nº 64 do - Patrimônio de Pirapó;
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a refe-rida Data, com as áreas de terra com 195,00 m2 e 390,00m2 correspondentes, respectivamente aos Lótes 125-A e 109-A /1, necessários ao triângulo da passagem de nível da Es-trada de Ferro Federal S/A., na saída do Patrimônio de - Pirapó e ao prolongamento da rua Umari, criando-se uma / nova entrada (passagem de nível) para o mesmo Patrimônio;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pree/sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 09 de julho de 1965.-

PROCESSO.....	038 - A
PROJETO DE LEI.....	026/65
AUTORIA.....	<i>[Signature]</i>

a) ALVARO ANTAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo